

TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO SUL PROFERE ACORDÃO QUE JULGA PROCEDENTE RECURSO APRESENTADO PELO JORNAL DA MADEIRA

# Tribunal Central dá razão ao JM

Os Juízes do Tribunal Central Administrativo Sul deram razão à Empresa Jornal da Madeira, no recurso apresentado por esta no âmbito do processo cautelar que opôs os recorridos Eduardo Pedro Welsh e Gil da Canha Silva contra o Município do Funchal e a recorrente EJM.

Os recorridos alegaram que o Jornal da Madeira é um "jornal de distribuição gratuita", pelo que, segundo alegaram, pela lei não poderão ser publicadas deliberações de órgãos autárquicos, uma vez que estas têm obrigatoriamente de ser publicadas em jornal não gratuito.

Esta alegação dos recorridos foi, no entanto, rejeitada pelo Tribunal Central Administrativo Sul, em cujo Acórdão, datado de 6 de Agosto de 2013, se pode ler que «não se pode concluir que a publicação (das referidas deliberações) em jornais gratuitos constitui um comportamento ilegal».

### Órgãos autárquicos podem publicar deliberações

Mais se pode ler no dito Acórdão que da «...lei resulta apenas que os órgãos autárquicos têm de publicar as deliberações em jornal não gratuito. Podem estes, perfeitamente, pretender dar mais publicidade aos actos do que aquela que a lei exige. Ou seja, podem optar (é uma opção económica) por além da publicidade em jornais não gratuitos (obrigação de publicidade legal) publicar as deliberações em um ou mais jornais gratuitos (publicação facultativa), que podem ser jornais em papel, online, etc.. Não se pode dizer que não prevendo a lei tal publica-



Os Juizes entenderam não decretar a providencia cautelar que impedia a CMF de publicar no JM.

ção ela é proibida, pois afirmam-se-nos que tal despesa extra caberá na discricionariedade da administração.

### Juizes não decretam providencia cautelar

Assim sendo, consideraram os Juízes que não esta-

vam reunidos os pressupostos para que fosse decretada a providência cautelar requerida pelo recorridos, que recorde-se, visava, em síntese, que fosse imposto ao Município do Funchal a obrigação de se abster de publicar no Jornal da Madeira

as deliberações dos órgãos

autárquicos bem como as decisões dos respectivos titulares, destinadas a ter eficácia externa, por força da 9ª alínea e) do nº 2 do artigo 169/99 Os de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Ora, os Juízes foram claros ao referir que os pressupostos para esta providência não estavam reunidos, incluindo-se por isso os intentos dos recorridos, que vêm assim cair por terra as suas pretensões contra o Jornal da Madeira. □

Alberto Piza

## HOJE



**Escuteiros.** O secretário regional de Educação e Recursos Humanos, Jaime Freixas, estará presente, pelas 11h30, no encerramento do XXXII Acampamento Regional da Junta da Madeira do Corpo Nacional de Escutas.

**Fajã da Ovelha.** No âmbito das co-

memorações dos 460 anos da Freguesia da Fajã da Ovelha, realiza-se pelas 16 horas uma missa na capela de São Lourenço, seguida do processo. A partir das 18 desataque para a actuação do grupo de cantos da Casa do Povo da Fajã da Ovelha e o "Madeira em Festa".

**Folclore.** A Casa do Povo de Santa Cruz promove o XVIII Encontro de Folclore. O evento decorre na Praça Dr. João Abel de Freitas pelas 18 horas.

**Solidariedade.** No âmbito de uma campanha de solidariedade para ajudar o jovem David a realizar uma cirurgia na Alemanha, realiza-se uma Mega Aula de Zumba, pelas 18 horas, no pavilhão do CAB.

## CARTOON

### Boca Pequena



Em S. Vicente, CDS e PS juntaram-se para apoiar ressabiados do PSD já expulsos!...

Tudo gente sem vergonha, sem princípios, sem espinha dorsal.

Cartoon - urtigas  
Texto - Jornal da Madeira